



VALPARAÍSO DE GOIÁS

Inclusão e Cidadania

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 350, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Convoca a **3ª Conferência Municipal da Mulher**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Valparaíso de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a *3ª Conferência Municipal da Mulher*, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2015, das 8h às 17 h, tendo por local o Auditório da Secretaria de Educação, localizado na Quadra 15, lote 01, Etapa A, Valparaíso de Goiás, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal da Mulher terá como tema **“Mais direitos, participação e poder para as mulheres”** que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - “Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios”;

II - “Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios”;

III - “Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações”;

IV - “Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações”.

Art. 3º A Conferência Municipal da Mulher será presidida pela Sra. **TÂNIA MARA MORAIS**, Assessora Especial da Mulher e membro da Comissão Organizadora, com acompanhamento permanente da Prefeita.

Art. 4º Fica criada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Mulher formada pelos seguintes membros:



VALPARAÍSO DE GOIÁS

Inclusão e Cidadania

Gabinete da Prefeita

Representantes do Poder Executivo:

TÂNIA MARA MORAIS - Titular

BRENDA CARIELLO DE OLIVEIRA- Suplente

CECÍLIA DA PAZ- Titular

NERYLENE ARAÚJO DE ASSIS - Suplente

LAIR GONÇALVES DOS SANTOS – Titular

ANA CLÁUDIA MALTA PAULINO- Suplente

Representantes de Organizações do Movimento Feminista, de Mulheres e Similares:

SANDRA ROQUE DE MIRANDA - Titular

SOLANGE SANDRA DE OLIVEIRA - Suplente

MÁRCIA FERNANDES RIQUELME LEMOS – Titular

CRISTIANE SALIM CABÚS - Suplente

NILCE RODRIGUES CAMARÃO - Titular

JAQUELINE MARIA DE JESUS - Suplente

Art.5º A organização da Conferência Municipal ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

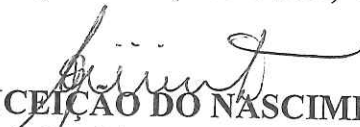
§ 1º A comissão organizadora elaborará o Regimento Interno, o qual será aprovado logo após a abertura solene da Conferência.

§ 2º O regimento interno disporá sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a realização da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás/GO, aos 27 (sete e sete) dias do mês de julho de 2015.


LUCIMAR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita